

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Protocolo: 20.567.459-4
Assunto: IL EMERGENCIAL (OJ). Aquisição de vale-transporte para atender demanda da 03ª Regional de Saúde.
Interessado: 03ª REGIONAL DE SAÚDE
Data: 15/08/2023

DESPACHO n.º 3952/2023 – SESA/DAD

Ao Gabinete do Secretário – GS

Trata-se de solicitação de Inexigibilidade de Licitação, amparada nos preceitos legais da Lei 14.133/21, art. 74, inciso I, visando aquisição continuada de créditos de vale-transporte para atender a demanda dos estagiários da 3ª Regional de Saúde.

O custo total da contratação é de R\$ 17.856,00 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), por um período de 12 (doze) meses, atender a demanda dos estagiários da 3ª Regional de Saúde.

Dispensa de Licitação n.º GMS n.º	IL 053/2023 24478/2023
--	---------------------------

CONTRATO N.º 2220-241/2023				
RAZÃO SOCIAL:	VIAÇÃO CAMPOS GERAIS LTDA			
ENDEREÇO:	Avenida dos Vereadores, n.º 1111; Oficinas; Ponta Grossa – PR			
CNPJ:	80.229.461/0001-70			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Vale-transporte para atender a demanda dos estagiários da 3ª Regional de Saúde	4464	17.856,00	17.856,00
TOTAL R\$				17.856,00

CONDIÇÕES	
PAGAMENTO EM:	Até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA:	Em até 05 dias após a solicitação de compra.
LOCAL DE ENTREGA:	Através da disponibilização dos créditos eletrônicos no cartão dos usuários solicitados (estagiários)

Os recursos orçamentários estão previstos, conforme Solicitação de Bloqueio Orçamentário em fl.137, Estimativa de Impacto Orçamentário em fl.90, Informação Orçamentária, Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa e de Regularidade do Pedido e Quadro de Detalhamento de Despesa em fls.140/142.

Há Informação n.º 563/2023 em fls.144/170 pela Procuradoria Geral do Estado através da Procuradoria Consultiva – PGE/PRC, manifestando a possibilidade jurídica da aquisição

1

Diretoria Administrativa
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4430
www.saude.pr.gov.br - dadsesa@sesa.pr.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**



mediante a dispensa/inexigibilidade de licitação.

Tendo e vista que a 03ª REGIONAL DE SAÚDE, responsável pela instrução do presente, declara o cumprimento de todas as formalidades legais, inclusive as expostas como condicionantes na informação jurídica emitida pela PGE/PRC, submeto o presente à sua apreciação para que, se assim entender, autorize a presente despesa.

(assinado eletronicamente)
Carlos Batista Soares
Diretor Administrativo
SESA/DAD

DESPACHO – SESA/GS

Autorizo, a despesa fulcrada no art. 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme o art. 72, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, também pelos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 3.169/2019, e as informações constantes no despacho retro da Diretoria Administrativa – SESA/DAD, de acordo com a competência disposta no § 3º do art. 1º do Decreto Estadual n.º 4.189/2016.

Encaminhe-se ao FUNSAÚDE para emissão da nota de empenho.

Após, à DVACO para elaborar o contrato e posterior publicação em Diário Oficial do ato no prazo de 10 dias úteis contatos da data de assinatura do contrato, conforme art. 94 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e art. 153 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Ainda, deve o FUNSAÚDE e a DVACO observar o constante no Decreto Estadual n.º 4.880/2020, para que as informações e os dados sejam inseridos de forma concomitante (em tempo real) no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS.

(assinado eletronicamente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado de Saúde
Ordenador de Despesa

Documento: **395220.567.4594NUMERACAOILAquisicaodevaletransporteparaatenderdemandada3aRegionaldeSaude.Dgeb.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 16/08/2023 10:04.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Batista Soares (XXX.889.069-XX)** em 16/08/2023 13:24 Local: SESA/DAD.

Inserido ao protocolo **20.567.459-4** por: **Deise Gebhard** em: 16/08/2023 09:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2bbe4b2fcdc0c95b42ba0d5ecaa0b4bc.